



1616

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 763

REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNI-
PAIS BRAÇAIS, REGISTADOS PELO REGIME DA RES-
LAÇÃO TRABALHISTA.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo
uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte

Art. 1º - A remuneração do pessoal qualificado, contratado pela
Municipalidade, sob o regime da Legislação Trabalhista, para efeito
ta Lei, passa a ser fixado no anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O percentual de aumento estabelecido é de 35,9% (trinta e cinco vírgula nove por cento) para aqueles que percebem acima
salários mínimos regionais e de 39,49 % (trinta e nove vírgula por cento) para os que percebem até três salários mínimos, e serão concedidos
partir de 1º de novembro de 1 980.

Art. 3º - A alteração dos vencimentos estabelecidos desta Lei
não atinge o pessoal contratado não especializado, ou seja, sem qual-
ficação profissional, bem como, os professores, serventes e telefonis-
tas.

Art. 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário,
tra em vigor a partir de 1º de novembro de 1 980.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 12
novembro de 1 980.º

(Dr. ARMANDO ALMÉRIO BORTOLINI)
Presidente da Câmara

VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS REGIDOS
PELO REGIME DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

OCUPAÇÃO	VENCIMENTOS ATUAIS	VENCIMENTOS REAJUSTADOS
Dentista.....	cr\$ 17.032,00	23.214,00
Mecânico.....	cr\$ 11.390,00	17.500,00
Operários e Patrolistas.....	cr\$ 8.852,00	12.348,00
Caboqueiros.....	cr\$ 7.976,00	11.126,00
Motoristas.....	cr\$ 7.000,00	9.764,00
Pedreiros.....	cr\$ 6.552,00	9.139,00
Calceteiros.....	cr\$ 6.552,00	9.139,00
Marceneiros.....	cr\$ 6.552,00	9.139,00
Bombeiros.....	cr\$ 6.552,00	9.139,00
Eletrecistas.....	cr\$ 6.552,00	9.139,00
Auxiliar de Eletrecistas.....	cr\$ 6.552,00	9.139,00
Auxiliar de Bibliotecário.....	cr\$ 6.552,00	9.139,00
Auxiliar de Cadastro.....	cr\$ 5.850,00	8.160,00
Auxiliar de Mecânico.....	cr\$ 5.694,00	7.942,00

